



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96953 / 2025 - SEI Nº 23.0.000036878-4

TERMO ADITIVO XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4

Vigésimo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o nº 82.623/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, art. 65, I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.623/2023 (23285314) consiste na ampliação do PMAE OCI com a implantação do serviço ambulatorial no Centro de Saúde Municipal Santa Marta e disponibilização de Unidades Móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO PMAE OCI

2.1 O contratado amplia a estrutura para execução das Ofertas de Cuidado Integral (OCI) nas novas unidades **Centro de Saúde Municipal Santa Marta e Unidades Móveis**;

2.2 o custeio operacional das novas unidades indicadas no item 2.1, incluindo pessoal, equipamentos, manutenção de instalações e equipamentos, combustível, insumos permanentes, material de consumo e demais itens necessários ao pleno funcionamento será de responsabilidade **exclusiva da CONTRATADA**;

2.3 o valor total do repasse a partir do presente aditivo até a competência de dezembro de 2025 fica ampliado de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) para **R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, sendo o valor mensal máximo possível de até **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**;

2.4 a oferta de quantitativo físico mensal fica ampliada de 70 (setenta) para 2.900 (dois mil e novecentos) procedimentos, de acordo com o Plano de Trabalho (34870833), sendo 2.100 (dois mil e cem) procedimentos na Unidade Centro de Saúde Santa Marta e 800 (oitocentos) procedimentos nas Unidades móveis, a discriminação por códigos e OCIs consta no item 4 do Plano de Trabalho;

2.5 a Resolução CIB RS Nº 448 (34935814), de 18 de julho de 2025, aprovou ajuste financeiro atualizado para os executores de OCIs, a área técnica detalha a composição de fontes para a ampliação da oferta e valores no evento (34871140);

2.6 a execução deste recurso financeiro deverá ocorrer no exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 1.582.799,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**;

3.2 o valor excepcional e extraordinário da ampliação do PMAE OCI é de até **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) mensais**, e o total máximo até a competência de dezembro de 2025 de **R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (34871038) e o Plano de Trabalho (34870833) - parte indissociável desse aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - Quadro com resumo orçamentário

VALOR ORDINÁRIO DO	DISCRIMINAÇÃO
-----------------------	---------------

CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	MAC	R\$ 1.003.313,34
	FAEC	R\$ 97.828,00
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 1.101.141,34
	Incentivo Estadual - Assistir - Port. SES 419/25	R\$ 386.658,47
	Incentivos Municipal - serviço de urgência proc oft	R\$ 70.000,00
	Incentivos Municipais - Reabilit. Visual	R\$ 25.000,00
	TOTAL ordinário mensal	R\$ 1.582.799,81
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	Programa TJ Oftalmo Catarata (32806580)	R\$ 971.934,00
	Programa TJ Oftalmo - Óculos Pediátrico (32548244)	R\$ 356.216,00
	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE - OCI) – Expansão para atendimento no Centro de Saúde Santa Marta e Unidades Móveis (34870833)	R\$ 2.750.000,00
	TOTAL excepcionais até	R\$ 4.078.150,00

Fonte: DDA



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 15:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 11/08/2025, às 13:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35038931** e o código CRC **419FA5D0**.